

Lei n.º 624/004.

**“Dá nome ao Museu da cidade Walfrido
Morais na cidade de Lençóis-Bahia”.**

O Prefeito Municipal de Lençóis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

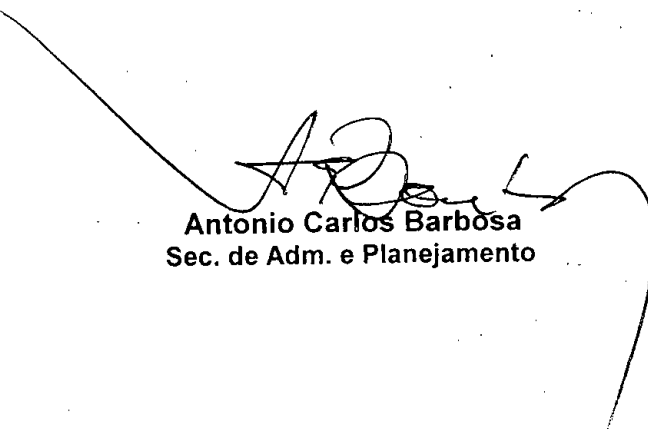
Art. 1º Fica a partir desta data, denominado Museu da cidade Walfrido
Morais a antiga sede da Prefeitura de Lençóis, localizada à Praça Octaviano
Alves, n.º 01, nesta cidade de Lençóis.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis, em 09 dezembro de 2004.



Emmanoel Galmon Maciel
Prefeito



Antonio Carlos Barbosa
Sec. de Adm. e Planejamento